



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

REFERÊNCIA

LEI Nº 430, DE 15 DE MARÇO DE 1973

"Autoriza o Executivo a receber por doação um terreno da Mitra Diocesana de Lins"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber - que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte - Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação da Mitra Diocesana de Lins, um terreno nesta cidade de Presidente Alves, sito a Rua Rui Barbosa, medindo 34 (trinta e quatro) metros de frente, por 40 (quarenta) metros de frente aos fundos e confinando de todos os lados com a doadora.

Artigo 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado o terreno que se faz referência no artigo anterior, para construção de um prédio destinado a instalação da unidade sanitária de Presidente Alves, de acordo com o padrão do Estado, digo, da Secretaria da Saúde, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 15 de Março de 1973

Antonio Ortega Jerônimo

Antonio Ortega Jerônimo

Prefeito Municipal

Registrada as folhas 6 e verso
do LIVRO COMPETENTE.

Orlando Rodrigues Gimenes

Orlando Rodrigues Gimenes

Escriturário

Resp. pelo expediente da Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914. A Lei Estadual n.º 2216, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.